

ACEF/2021/0410062 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão
Cecília Costa
José Antonio Caride
Joana Lopes Mesquita

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação e Lazer

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._el-despacho_2829-2017_-_alteracoes_ao_plano_de_estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

812

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Quatro Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não se aplica

1.11. Condições específicas de ingresso.

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Lazer: a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas do ensino ou em áreas afins; b) Titulares de um grau académico superior

estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas do ensino ou em áreas afins; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESEC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, nas áreas acima referenciadas; d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não se aplica

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pelo Ciclo de Estudos é doutorado na área fundamental e específica do Ciclo de Estudos (Educação e Lazer), apresenta experiência e currículo adequado quer ao Ciclo de Estudos, quer ao desempenho do cargo.

De acordo com a atualização de dados, pela IES, o corpo docente do Ciclo de Estudos cumpre os requisitos sendo constituído por nove docentes, oito dos quais a 100% na Instituição, sendo também oito o número de doutorados, todos em áreas adequadas ao Ciclo de Estudos e há mais de 3 anos na Instituição. O docente a 59% na Instituição é mestre (e especialista). Tendo em conta o rácio número de não doutorados / número de doutorados é de considerar que o investimento na formação de doutorados não é uma necessidade/prioridade. É de relevar a existência de dois professores

coordenadores e de, pelo menos, um docente com agregação, que lecionam no CE.

No que respeita à produção científica, em geral, os docentes apresentam publicações no período indicado. A qualidade e adequação ao Ciclo de Estudos em várias dessas publicações é um aspeto a melhorar, alargando-o à globalidade dos docentes (explicação detalhada na secção 6.6.).

Vários docentes apresentam carga horária elevada e elevado número de UC diferentes.

2.6.2. Pontos fortes

- Estabilidade do corpo docente e formação adequada ao ciclo de estudos.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Reduzir a carga horária dos docentes com maior carga horária e dispersão por um número elevado de várias UC.

- Reforçar a publicação em revistas de qualidade reconhecida com revisão por pares de vários dos docentes do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O corpo não docente é constituído por 56 elementos, sendo que 51 estão em regime de dedicação exclusiva. Não é discriminado quais desses elementos estão afetos ao CE, no entanto a listagem apresentada inclui valências que são necessárias a este CE. A qualificação e habilitações do pessoal não docente podem considerar-se elevadas, designadamente 48 dos 56 elementos têm, pelo menos, o 12º ano de escolaridade.

Não há informação sobre se o pessoal não docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua.

3.4.2. Pontos fortes

n.a.

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Apesar de se identificarem valências da qualificação de membros do corpo não docente que são necessárias a este CE, recomenda-se que haja direcionamento para apoios diretos e visíveis de trabalho de secretariado da coordenação e do corpo docente, em geral.

- É conveniente que o pessoal não docente frequente com regularidade cursos de formação avançada ou de formação contínua.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Pelas informações que se proporcionam no Relatório de Autoavaliação da IES (RAA), o total de estudantes inscritos no ciclo de estudos é 13 no ano letivo em curso, dos que 69,2% são do género feminino e 30,8% do masculino, o que evidencia algum desequilíbrio de género na procura desta Licenciatura. A sua distribuição por anos curriculares está totalmente descompensado: 12 no primeiro ano curricular e apenas um (1) no segundo.

As informações complementares, relativas aos cursos académicos 2020-2021 e 2022-2023, indicam que o número de estudantes inscritos é de 16, registando - em relação aos anos académicos prévios - um maior desequilíbrio por género (81,3% feminino e 18,8% masculino).

Pelo que se informa no RAA, o número máximo de admissões é de 30 estudantes nos três últimos cursos académicos, que estão longe de ser alcançados, oscilando o número de candidatos entre um mínimo de 3 (penúltimo ano) e um máximo de 14 (ano corrente). O número de colocados tem oscilado entre um mínimo de 4 e um máximo de 14. Os inscritos pela primeira vez oscilam entre zero (penúltimo ano) e 11 (ano corrente). Nos cursos 2021-2022 e 2022-2023 o número de candidatos coincide com o número de colocados (17 e 14, respetivamente).

Não se aporta informação adicional sobre os perfis académicos dos discentes, de modo que contribuam para compreender as circunstâncias sociobiográficas, académicas, profissionais (se for o caso), etc. que os caracterizam. Ao mesmo tempo, os dados da nota de candidatura do último colocado bem como da nota média de entrada, que não são indicados no RAA, poderiam dar indicadores sobre a sustentabilidade do CE.

4.2.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Reunir e analisar informação (adicional) acerca dos candidatos e do alunado matriculado: perfil sociodemográfico, motivações que os levam a procurar este curso, expectativas face aos objetivos estabelecidos para o Ciclo de Estudos, considerando o seu perfil sociolaboral.

- Ajustar o número de vagas que se oferecem no Ciclo de Estudos ao número de candidatos, considerando que em vários anos académicos apenas se chega a uma procura de 50%.

- Analisar fatores relativos à caracterização dos estudantes que possam contribuir para obter previsões e indicadores de sustentabilidade

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O volume de graduados é muito baixo: apenas um (1) diplomado no penúltimo ano, segundo os dados que constam RAA, e mais um (1) nas informações complementares correspondente ao ano académico 2020-2021.

Segundo a IES, tendo em conta que apenas funcionou no ano letivo 2019-2020, os níveis de sucesso (taxas de aprovação) são elevados em quase todas as UC, chegando em muitas delas a 100%; excetuando a de “Atividades Física e Desportivas” (50%), “Análise de Dados Qualitativos e Quantitativos” (67%) e “Metodologias de Avaliação” (67%).

No relatório de autoavaliação (RAA), a IES deveria procurar que circunstâncias explicam os resultados académicos obtidos, assim como outras informações que permitam visibilizar os valores médios e a sua correspondência com as expectativas, interesses, etc. dos estudantes, dos docentes e da própria instituição.

As informações proporcionadas indicam que os índices de desemprego são baixos: no período compreendido entre 2010-2019 neste CE (Mestrado em Educação e Lazer) diplomaram-se 13 estudantes, sendo apenas 7,7% os que estão em situação de desemprego. Os dados da empregabilidade são positivos em termos percentuais, mas em termos absolutos são muito escassos, considerando o número dos diplomados e a sua escassa correspondência com o número das vagas oferecidas.

Apesar das reiteradas discrepâncias que existem entre as vagas oferecidas e o número de estudantes inscritos, não se evidencia que a Instituição tenha vindo a concretizar ações que permitam incrementar o número de ingressos que realizam este Mestrado e, conseqüentemente, o número de diplomados que assumam desempenhos profissionais na área do curso.

5.3.2. Pontos fortes

- Nada a destacar

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Adotar medidas que permitam garantir que os resultados académicos (sucesso no número de graduados) sejam o mais congruentes possível com as expectativas, interesses, etc. dos estudantes, dos professores, da Instituição e, no seu conjunto, do CE. Tais medidas implicam procurar manter e, até, melhorar as taxas da eficiência formativa nas matérias com taxas de aprovação inferiores ao 70%.

- Elaborar quadros de tendências e análise que reflitam os processos de transição da Educação/Formação para o mundo do trabalho, com particular destaque para os índices de empregabilidade e as relações estabelecidas entre a formação e o exercício da profissão. Interessa,

em particular, que se possa avaliar em que medida este CE possibilita a promoção, consolidação ou melhoria de desempenhos profissionais que tenham uma relação direta com o perfil do CE em Educação e Lazer.

- Informar, com maior consistência, sobre as características da empregabilidade e a sua correspondência com o CE e a relevância que tem esta formação nos cenários laborais de referência: aceso, promoção profissional, etc. Poderão melhorar-se as informações que se proporcionam na página Web sobre este particular (inquérito de empregabilidade aos Diplomados).

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Pelas informações acedidas, 10 dos 11 académicos que integram o corpo docente referenciam os seus contributos como publicações científicas, tanto no que comporta a artigos em revistas nacionais e internacionais como em livros, capítulos, atas de congressos, etc. Complementarmente, o total dos 11 docentes referenciam publicações de natureza pedagógica, se bem não todas com este perfil, respondendo algumas delas mais a pesquisas ou a conteúdos de índole temática.

O mapa-resumo mostra que as publicações científicas em revistas indexadas com um índice de qualidade relativo, é desigual em quantidade e qualidade. Uma grande maioria estão compreendidas no período suscetível de avaliação (últimos cinco anos). Em todo caso, cabe advertir que não todas estão convenientemente referenciadas, havendo textos que requereriam ajuste da sua citação às normativas existentes (APA). Também se mencionam contributos em congressos, que não podem categorizar-se como livros ou capítulos de livros.

No mapa-resumo de outras publicações relevantes, designadamente, as de natureza pedagógica, são abundantes as que não se incluem, em sentido estrito, com perfis pedagógicos e/ou didáticos, de inovação docente ou educativa, etc.

No que respeita às atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do CE são incluídas distintas iniciativas, programas, etc. de natureza socioeducativa e de alcance comunitário, com diferentes entidades, instituições, associações, coletivos de voluntariado e a solidariedade, de atividades desportivas e turísticas, de lazer inclusivo, melhoria de estilos de vida, etc. com as que existem parcerias consolidadas.

Relativamente à integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, são mencionadas até um total de seis iniciativas ou projetos, sem mencionar financiamento envolvido. Aludem, principalmente, a práticas turísticas, a educação física, os campos de férias, a utilização de bibliotecas, etc.

Do conjunto dos docentes que participam no desenvolvimento académico do CE, 10 vinculam a sua atividade científica a um amplo e diversificado conjunto de centros de investigação, implicando - segundo o volume de professorado que participa no Mestrado, em total 9 docentes - que há participação em mais de um centro. Referencia-se um total de 8 Centros, todos estão classificados pela FCT entre bom (3), muito bom (3) e excelente (2). Um total de 5 docentes participa em iniciativas desenvolvidas por centros de investigação ou similares adscritos á Universidade de Coimbra.

6.6.2. Pontos fortes

- Uma ampla e diversificada participação em iniciativas comunitárias em parceria com distintas entidades, organizações, instituições, associações, etc. do território, desenvolvendo programas com diferentes perfis educativos, artísticos, culturais, desportivos, solidários, etc.

- A implicação e participação de uma parte significativa do corpo docente em centros de investigação reconhecidos pela FCT no desenvolvimento da sua trajetória científica e académica em várias Universidades, entre elas, e, principalmente, na de Coimbra.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Aprofundar o esforço de publicação em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares e indícios de qualidade contrastados, de modo que seja factível conseguir a curto-meio prazo, um crescimento significativo no volume de textos editados por todo o corpo docente do CE (7 deles não indicam publicações);

- Manter, e mesmo aumentar, os esforços orientados para a internacionalização das publicações científicas e/ou pedagógicas na área de formação específica do CE, procurando um maior equilíbrio entre todo o corpo docente e investigador, do CE, no desenvolvimento da sua atividade investigadora e de publicação;

- Ativar processos que permitam a monitorização contínua das atividades de investigação, transferência de conhecimento (publicação) e inovação docente, procurando uma maior produção em textos/publicações pedagógicas, evitando incluir trabalhos que não respondem a este perfil.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

As informações que se proporcionam sobre os processos de internacionalização, indicam que não há estudantes matriculados no CE que sejam estrangeiros.

De igual modo não há participação em iniciativas de mobilidade (in-out).

A mobilidade concentra-se, fundamentalmente, no PDI da Instituição, de modo que 30% tem participado em iniciativas que implicam mobilidade (out) de docentes na área científica do ciclo de estudos. Não há docentes estrangeiros, incluindo os que participam em mobilidade “in”.

Com estes dados, evidenciam-se margens de melhora significativos tanto na gestão de Programas de internacionalização como na concreção dos mesmos, seja na receção de alunos e docentes estrangeiros, seja na mobilidade in-out das pessoas envolvidas como docentes e/ou alunos no CE. Compreendem-se as limitações derivadas da aplicação dos protocolos de segurança Covid-19 nos cursos académicos 2019-2020 e 2020-2021.

No que respeita às informações proporcionadas sobre a participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, no relatório alude-se à um total de cinco redes ou associações de âmbito internacional: European Network of Sport Education, European Teacher Education Network, International Pay Association, Rede Ibérica de Programas de Educação para Adultos Maiores em Universidades, a European Association for the Education of Adults (EAEA) e a World Leisure Organization (WLO). Também se alude ao programa ERASMUS+, mais não a nenhuma rede ou parceria no interior do mesmo. Não consta em que medida articulam ou permitem uma participação efetiva em redes de pesquisa, institucionais, etc.

7.4.2. Pontos fortes

- A participação em distintas iniciativas, redes, programas, etc. de âmbito internacional; em todo caso, sendo preciso que se especifiquem a natureza e alcance das iniciativas nas que estão envolvidas.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Ativar mediante um plano específico de atuação, iniciativas orientadas a melhorar os mecanismos de gestão da internacionalização da ESEC e, mais em concreto, da mobilidade (in-out) de estudantes e docentes deste Ciclo de Estudos, aproveitando as oportunidades que poderão proporcionar os programas financiados com fundos da União Europeia (Erasmus).

- Identificar e desenvolver ações concretas de colaboração e/ou cooperação internacional no CE, seja com fins docentes, investigadores ou de extensão cultural, ademais de melhorar as informações que se proporcionam sobre as redes nas que se integram e as linhas prioritárias de atuação nos próximos anos.

- Promover estímulos ao envolvimento do pessoal docente nos programas de mobilidade internacionais (in-out) atualmente existentes, fundamentalmente nos âmbitos do CE.

- Estudar e propor mecanismos que possibilitem a realização de estadias de curta duração por parte dos estudantes em instituições internacionais, sobre todo em países da União Europeia com uma trajetória formativa e profissional consolidada em Educação Social e/o uma animação-intervenção socioeducativa.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O SIGQ encontra-se certificado pela A3ES desde 2021 por um período de 2 anos. Todavia, no momento de submissão do Relatório de autoavaliação da IES e na atualização de dados, o SIGQ encontrava-se em avaliação.

A CAE assinalou SIM no ponto 8.1., mas também preencheu os pontos de 8.2 a 8.6., tendo em conta a análise dos dados fornecidos nesse mesmo Relatório de autoavaliação da IES, relativos ao SIGQ, à altura da sua realização:

É apresentado um link (<https://sigq.ipc.pt/node/6>) que permite aceder a duas versões do Manual de Qualidade do IPC (anos 2018 e 2019), assim como a um documento que alude à Política do IPC para a Qualidade e um Despacho de Alteração ao Manual da Qualidade do IPC, este último com data de 03/06/2022.

As evidências indicam que o SIGQ permite o acompanhamento das atividades da instituição respondendo a uma “política para a qualidade em todos os eixos de missão da Instituição”, com uma perspetiva de avaliação contínua e com uma cultura organizacional, cultural, pedagógica, etc. convergente com a construção interno-externa, a obtenção e a análise de indicadores relativos a diferentes dimensões (científicas, pedagógicas e administrativas) da ação institucional. Em geral cabe subscrever que “o SIGQ do IPC contempla os mecanismos de garantia da qualidade dos ciclos de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços e Estruturas de Apoio ao eixo de missão dedicado ao ensino e aprendizagem cumprindo integralmente o estipulado pelos referenciais da A3ES”. Existem, com estes propósitos, estruturas que assumem distintas responsabilidades em gestão, coordenação, suporte técnico e logístico, etc.

Há um link que permite aceder ao “Regulamento da Avaliação de Desempenho de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Coimbra” (Despacho nº 9209/2010, de 28 de maio, páginas 29708-29711 do Diário da República nº 104/2010) que cumpre com o previsto no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), contemplando o previsto no SIADAP 1, SIADAP 2 e SIADAP 3 (assenta num quadro de avaliação e responsabilização QUAR). Encontram-se descritos os princípios e fins, a periodicidade da avaliação, as dimensões pedagógica, técnico-científica, organizacional, a metodologia dos processos de avaliação, etc. com os correspondentes anexos.

Existe uma página Web que informa sobre o Mestrado em Educação e Lazer:

<https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/mestrado-em-educacao-e-lazer/>

As informações que se oferecem são melhoráveis, ainda assim, proporcionam as mais básicas: regime de estudo, duração, ECTS, documentação relativa à acreditação e outros processos normativos, resultados do Inquérito de Empregabilidade, objetivos, condições de acesso e ingresso, saídas profissionais e empregabilidades, línguas de aprendizagem/avaliação, competências a desenvolver, ademais de possibilitar conhecer a oferta formativa por anos curriculares, assim como o contacto com o Coordenador do Curso. Há opções de melhoria na interatividade da Web, as informações proporcionadas (por exemplo, sobre o corpo docente).

8.7.2. Pontos fortes

- A disponibilidade atualizada, a partir das suas primeiras versões, de um Manual da Qualidade do

Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), articulando os seus distintos apartados e sub-apartados em epígrafes, que são - no seu conjunto - considerados pertinentes para garantir a avaliação da qualidade das suas missões institucionais, das práticas formativas, científicas, etc.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Considerando as oportunidades e os constrangimentos que se derivam da análise SWOT do ciclo de estudos e a proposta de ações de melhoria, será desejável:

- Potenciar a participação do conjunto da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, etc.) nas responsabilidades que tem conferidas tanto nos planos avaliativo como propositivo.
- Melhorar as informações que se proporcionam na página Web da Instituição sobre este Mestrado, ao que cabe atribuir um estimável potencial na formação de especialistas em educação para, no e do lazer, tal e como se admite na declaração de oportunidades que constam na análise SOWT realizado pela instituição.
- Viabilizar, com as prioridades sinaladas, as ações de melhoria previstas, especialmente as que possibilitem um incremento significativo do alunado matriculado no CE, superando as complicações do passado, até o ponto de inviabilizar a abertura do CE nos anos letivos 2017-2018 e 2018-2019.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As condições estabelecidas pelo Conselho de Administração (CA) da A3ES (ACEF/1415/10062 - Decisão do CA) de:

- 1- Implementar as alterações à estrutura curricular e plano de estudos apresentadas na pronúncia, foram cumpridas, sendo esta CAE de parecer que foram oportunas, obedecem aos requisitos legais aplicáveis e representam uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos.
 - 2 - Definir indicadores qualitativos e quantitativos de integração dos estudantes em atividades científicas e apresentar resultados referentes ao ciclo de estudos; estes foram estabelecidos, mas dado o número reduzido de alunos não têm, ainda, impacto significativo.
 - 3- Melhorar a produção científica dos docentes na área específica do ciclo de estudos, em particular de índole internacional. Neste item, reconhece-se um esforço no sentido de aumentar a publicação dos docentes, embora continue a ser um aspeto a melhorar.
 - 4- Desenvolver projetos de investigação e/ou atividades de desenvolvimento profissional de alto nível no campo específico do ciclo de estudos. Neste ponto, reconhece-se uma ampla e diversificada participação em iniciativas comunitárias em parceria com distintas entidades, organizações, instituições, associações, etc. do território, desenvolvendo programas com diferentes perfis educativos, artísticos, culturais, desportivos, solidários, etc. (tal como referido na secção 6.6)
- No que respeita a instalações e equipamentos, foram efetuados melhoramentos ao nível da requalificação de salas (suporte multimédia, insonorização, software especializado, câmaras de vídeo e sistemas de som para ensino a distância), sala de figurinos (para melhor acondicionamento dos materiais e equipamentos utilizados pelo Curso de Teatro e Educação) e do ginásio. Foi criado um Mini-estúdio TV com recurso à tecnologia CHROMA KEY para colmatar as dificuldades na realização dos trabalhos práticos dos alunos. Foi adquirido um equipamento facilitador de mobilidade em escadas, para pessoas com mobilidade reduzida, que complementa o existente (rampas e elevadores).

Quanto a parcerias nacionais e internacionais no âmbito do ciclo de estudos é referido o desenvolvido de parceria de cooperação com a Universidade de Glasgow, com a finalidade de

adaptar o programa de Desenvolvimento Comunitário - ACTIVATE, ao contexto Português. A CAE considera que as medidas de melhoria implementadas e as alterações efetuadas foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Foi dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas, embora se mantenha a pertinência e algumas das recomendações, nomeadamente no que respeita à melhoria da qualidade das publicações dos docentes.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Na análise SWOT é considerado um ponto fraco (1. Baixo número de candidatos e de inscritos, inviabilizado a abertura do CE, nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.) e uma proposta de melhoria, a saber: “Para aumentar o número de candidatos e de inscritos no CE, propõem-se desenvolver uma estratégia de divulgação do CE dirigido ao seu público-alvo, nomeadamente: a estudantes finalistas da ESEC e de outras instituições de ensino superior (IES) nas áreas afins ao CE; a ex-estudantes de licenciatura da ESEC e de outras IES nas áreas afins ao CE; a empregados no setor da Educação e Lazer e áreas afins (professores e educadores, profissionais da área do turismo, técnicos superiores nas áreas da atividade física, das artes, da cultura e de outras atividades de lazer, animadores socioeducativos e socioculturais, bem como a instituições do setor público, privado e da economia social que desenvolvam atividade na área de Educação e Lazer e áreas afins)”.

A CAE considera válida a proposta de melhoria futura, sugerindo ainda a abertura da divulgação do CE a Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

A reestruturação curricular, que envolveu alterações no plano de estudos foi apresentada pela IES como uma melhoria implementada ao longo da evolução do Ciclo de Estudos desde a última avaliação (ver ponto 9.1).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

n.a.

11.2. Observações

- Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE analisou o Relatório de Autoavaliação do Ciclo de Estudos “Educação e Lazer” do Instituto Politécnico de Coimbra, lecionado na Escola Superior de Educação de Coimbra, e posterior atualização.

No âmbito da apreciação global, realçam-se os seguintes aspetos:

- O docente responsável pela coordenação do Ciclo de Estudos é doutorado na área fundamental e

específica do Ciclo de Estudos (Educação e Lazer), e apresenta experiência e currículo adequados quer à lecionação no Ciclo de Estudos quer ao desempenho do cargo.

- O corpo docente do Ciclo de Estudos cumpre os requisitos formais. É constituído por 9 docentes, 8 dos quais a 100% na Instituição, sendo 8 doutorados e um mestre, todos em áreas adequadas ao Ciclo de Estudos, e há mais de 3 anos na Instituição.

- Tendo em conta o rácio número de não doutorados/número de doutorados, é de considerar que o investimento na formação de doutorados não é uma necessidade/prioridade.

- No que respeita à produção científica, em geral, os docentes apresentam publicações no período a que reporta a presente avaliação. A qualidade e adequação ao Ciclo de Estudos em várias dessas publicações é, contudo, um aspeto a melhorar, alargando-o à globalidade dos docentes (explicação detalhada na secção 6.6.).

- Vários docentes apresentam carga horária elevada, sendo também elevado o número de UC diferentes em que lecionam, havendo, pois, necessidade de ser analisada de modo a favorecer o envolvimento de professores noutras áreas, nomeadamente na investigação (de base ou aplicada) e outras.

- O corpo não docente da ESEC inclui um elevado número de elementos, e mostra um perfil de competência profissional e técnica assente nas respetivas qualificações e habilitações, uma vez que 48 dos 56 têm, pelo menos, o 12º ano de escolaridade. Esta premissa conduz a que possa ocorrer um apoio colaborativo direto e visível de secretariado à coordenação e corpo docente, de modo a contribuir para uma maior eficiência e qualidade geral do CE.

- Não há informação sobre se o pessoal não docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua em áreas em que se identifique essa necessidade.

- É feita uma caracterização do corpo discente do CE (4.2.1.), que poderia ser mais direcionada para as especificidades das áreas do CE, de modo a evidenciar circunstâncias sociobiográficas, académicas, profissionais (esta, se for o caso), etc., que permitam um melhor diagnóstico para o conhecimento dos estudantes deste CE. Ao mesmo tempo, os dados da nota de candidatura do último colocado bem como da nota média de entrada, que não são assinalados no RAA, poderiam dar indicadores para previsão sobre a sustentabilidade do CE.

- Pelo que é informado, o número máximo de admissões é de 30 estudantes nos três últimos cursos académicos, que está longe de ser alcançado, oscilando o número de candidatos e o número de colocados e de inscritos pela primeira vez.

- Os dados da empregabilidade são positivos em termos percentuais, mas em termos absolutos são muito escassos, considerando o número dos diplomados e a sua baixa correspondência com o número das vagas oferecidas.

- O mapa-resumo mostra que as publicações dos docentes em revistas científicas da especialidade e com circulação internacional é desigual em quantidade e qualidade. Uma grande maioria está compreendida no período suscetível de avaliação (últimos cinco anos). Todavia, mencionam-se contributos em congressos não categorizáveis como artigos científicos, livros ou capítulos de livros.

- No mapa-resumo de outras publicações relevantes, designadamente as de natureza pedagógica, são abundantes as que não correspondem, em sentido estrito, com perfis pedagógicos e/ou didáticos, de inovação docente ou educativa.

- No que respeita a atividades de desenvolvimento, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais específicas do CE são incluídas distintas iniciativas, reportando-se a uma ampla e diversificada participação comunitária em parceria com diferenciadas entidades, organizações, instituições, associações, etc. do território, desenvolvendo programas com diferentes perfis educativos, artísticos, culturais, desportivos, solidários, etc.

- A Instituição dispõe de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) certificado pela A3ES pelo período de 2 anos.

- A CAE considera que as medidas de melhoria implementadas e as alterações efetuadas, na sequência da anterior avaliação, foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Foi dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas,

embora se mantenha a pertinência e algumas das recomendações, nomeadamente no que respeita à melhoria da qualidade das publicações dos docentes.

- Na análise SWOT é considerado um ponto fraco (1. Baixo número de candidatos e de inscritos, inviabilizando a abertura do CE, nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019) e uma proposta de melhoria para aumentar o número de candidatos e de inscritos no CE, propondo-se desenvolver uma estratégia de divulgação do CE dirigida ao seu público-alvo. A CAE considera válida esta proposta de melhoria, sugerindo o alargamento da divulgação do Mestrado em Educação e Lazer a Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

- Foi efetuada e publicada no Despacho n.º 2829/2017 (DR n.º 67, 2.ª série, de 4 de abril de 2017) a alteração ao plano de estudos, derivada das condições postas na avaliação do CE em 2016 e do cumprimento - constante no Relatório de Seguimento, em 2019 - dessas anteriores condições relativas, particularmente, ao Plano de Estudos. Da análise conduzida pela CAE, considera-se que a reestruturação levada a efeito pela IES foi oportuna, obedece aos requisitos legais aplicáveis e representa uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos.

Em síntese, o conjunto dos aspetos acima apresentados evidenciam que o CE reúne as condições para ser acreditado.

Todavia, a CAE reforça algumas das recomendações de melhorias tecidas ao longo deste Relatório, considerando que a IES tem capacidade para as implementar:

- Reduzir a carga horária e o número de Unidades Curriculares lecionadas;
- Manter, e mesmo aumentar, os esforços orientados para a internacionalização das publicações científicas e/ou pedagógicas na área de formação específica do CE, procurando um maior equilíbrio entre todo o corpo docente e investigador, do CE;
- Direcionar valências associadas à qualificação de membros do corpo não docente para apoios diretos e visíveis de trabalho de secretariado à coordenação e ao corpo docente, em geral, para incrementar a dedicação a atividades docentes, para lá das estritamente pedagógicas;
- Analisar fatores relativos à caracterização dos estudantes que possam contribuir para obter previsões e indicadores de sustentabilidade;
- Adotar medidas que permitam garantir que os resultados académicos (sucesso a medir pelo número de graduados) sejam o mais congruente possível com as expectativas, interesses, etc. dos estudantes, dos professores, da Instituição e, no seu conjunto, do CE (ponto 5.3.3.);
- Ativar mediante um plano específico de atuação, iniciativas orientadas a melhorar os mecanismos de gestão da internacionalização da ESEC e, mais em concreto, da mobilidade (in-out) de estudantes, não docentes e docentes deste Ciclo de Estudos, mesmo em estadias de curta duração.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>